

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

1981
1982
1983
1984
1985



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MENSAGEM N° 780
Campinho Grande, 30 de setembro de 1980

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à alta apreciação dessa nobre Assembléia, o incluso projeto de lei referente à proposta do Orçamento Plurianual de Investimentos do Estado, para o triênio 1981/1983, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 60, da Constituição Federal, às normas estabelecidas pelo Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969 e ao artigo 39, parágrafo único, da Constituição do Estado.

A proposição está consubstanciada na forma estabelecida pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Portaria Ministerial nº 9, de 28 de janeiro de 1974, atualizada pela Portaria nº 25, de 14 de julho de 1976, ambas da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e que estabelecem a classificação da despesa em termos funcionais e programáticos. O programa de investimento, assim formalizado, abrange para o próximo triênio o montante financeiro de Cr\$ 47.014.408.000,00 (quarenta e sete bilhões, quatorze milhões e quatrocentos e oito mil cruzados), contendo os Investimentos, as Inversões Financeiras e as Transferências de Capital.

Estabelecendo a lei federal que o Orçamento Plurianual de Investimentos deve compreender as despesas de capital de todos os Poderes, Órgãos e Fundos, tanto da Administração Direta, quanto da Indireta, excluídas apenas as entidades que não recebam subvenções ou transferências à conta do orçamento, somente agora, após a definição e consolidação da estrutura administrativa do setor público sulmatogrossense, é que se tornou possível a composição, em um único documento, de toda a programação de capital dos Órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e

Executivo, juntamente com a das Autarquias, Empresas e Fundações Estaduais.

Assim, ao oferecer a deliberação dessa deputada Assembleia Legislativa o primeiro Orçamento Plurianual de Investimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, em obediência às disposições legais vigentes os Anexos I e II desdobram a programação global contida na proposta, distinguindo os recursos de todas as fontes conjugadamente com as funções e órgãos, além de identificar as aplicações por programas e subprogramas.

A programação expressa no Orçamento Plurianual de Investimentos procura orientar-se segundo as diretrizes da Política Econômica Federal, com as quais se acha compatibilizado o programa de trabalho do meu Governo, com vistas a um desenvolvimento sobretudo viável, harmônioso e integrado do Estado.

Escusado desconhecer as dificuldades do momento presente. A crise mundial desflagrada com o aumento do preço do petróleo, repercute inexoravelmente na economia brasileira. Cabe em especial ao setor público redobrar esforços para minimizar os efeitos negativos que dificultam o desenvolvimento econômico-social.

Se, por natureza, sempre foi árdua a tarefa do planejamento, na conjuntura atual, quando as incertezas se multiplicam e as decisões sobre o comportamento de variáveis importantes do sistema econômico, extrapolam os limites nacionais, para situar-se em setores sobre os quais nosso poder de influência é extremamente limitado, cumpre reconhecer que os problemas do planejamento se agigantam sobremaneira, constituindo seu exercício tarefa extremamente complexa e, por consequente, o esforço de encontrar alternativas viáveis para a promoção do desenvolvimento, deve ser encarado como um verdadeiro desafio à capacidade criadora dos Governos, ao qual o de Mato Grosso do Sul não se furtará.

As várias restrições conjunturais impostas pelo momento que atravessamos, imprime à intensões do Governo parcimônia e cautela.

Excelentíssimo Senhor
Deputado JOSÉ MACHADO
Presidente da Assembleia Legislativa



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

teia na utilização dos recursos disponíveis, forçosamente em quantidade inferior ao desejo de imediato atendimento a todas as necessidades detectadas.

Todavia, à confiança no imenso potencial da economia sulmatogrossense e na determinação dos homens que a movimentam, confere-me o otimismo suficiente para encaminhar a essa augusta Assembleia o anexo projeto de lei, que oferece à comunidade resposta plausível e objetiva aos seus anseios mais legítimos e urgentes.

A viabilização futura e concreta de toda a programação contida nas três etapas do Orçamento Pluriannual de Investimentos, através dos respectivos orçamentos anuais, depende sempre da perfeita adequação de suas propostas às necessidades prioritárias da comunidade, levantadas à época da execução de cada etapa — afinal, o planejamento-orçamento, como processo dinâmico que é, exige permanente revisão das programações que propõe, à medida em que se vai implementando a ação governamental — como também fatalmente depende da viabilização de suas fontes de financiamento, uma vez que, no caso brasileiro, em face da estrutura tributária vigente, a capacidade do Estado em gerar sua poupança fixa cada vez mais dependente do volume de recursos que lhe são transferidos pela União e das condições do mercado financeiro interno e externo, quando necessários empréstimos e financiamentos. Isso introduz certo contingenciamento no processo de previsão das receitas, notadamente, face à dependência a que está sujeito o Estado às decisões de organismos federais e agentes financeiros de modo geral.

Contudo, reafirmo, é com otimismo que encaminho a presente programação, e elas se assenta, em termos de desenvolvimento, sobre três premissas básicas: o crescimento da economia, a melhoria da qualidade de vida e a busca de maior equilíbrio social.

Sem pretender ser original quanto aos fundamentos dessa proposta, creio que em face da realidade sócio-econômica do nosso

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Estado, orientar a ação governamental no sentido de propiciar a redução das desigualdades sociais e regionais, de assegurar o aumento da eficiência do sistema econômico e de aperfeiçoar as instituições públicas, fazendo com que a Administração concorra, ainda mais eficazmente, para o desenvolvimento, parecem-me medidas singularmente ajustadas às nossas maiores necessidades de Estado novo, que se lança decisivamente ao labor de promover o bem estar social.

Dentro dessa ótica é que os recursos estimados para o período foram distribuídos. O quadro, abaixo, demonstra, em termos setoriais, a apropriação dos valores:

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
QUADRO COMPARATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA
POR SETOR
1981/1983

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	CR\$ 1.000	% S/TOTAL
1. Setor Social	20.930.835		44,5
2. Setor Econômico e de Infra-Estrutura	23.647.455		50,3
3. Setor Administrativo	2.436.118		5,2
TOTAL	47.014.408		100,0

Como se verifica, muito embora a participação do Setor Econômico e de Infra-Estrutura absorva 50,3% dos recursos, o Setor Social também foi contemplado com recursos vultosos, 44,5%, cabendo finalmente ao Setor Administrativo os restantes 5,2%.

Os investimentos previstos para o Setor Social destinam-se, espacialmente, às áreas de Saúde e Saneamento Básico, de Segurança, de Educação e Cultura e de Habitação e Urbanismo que, em conjunto, absorvem 97,8% do total do Setor, ou 43,5% do total geral da proposta.

As aplicações programadas para o Setor Econômico e de Infra-Estrutura estão dirigidas, entre outras, à Indústria, ao Comércio e à Comunicação, sendo que só para as áreas de Agricultura, dos Transportes, da Energia e dos Recursos Minerais, foram alocados recursos na ordem



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

dem de Cr\$ 19.876.782.000,00 (dezenove bilhões, oitocentos e setenta e seis milhões e setecentos e oitenta e dois mil cruzeiros), representando 84,1% do destinado ao Setor. Isso revela não só a preocupação do Governo com o crescimento econômico, como também sua atenção para com a manutenção e ampliação do nível de emprego.

Finalmente, dentro do Setor Administrativo, parcela significativa está reservada para a amortização da dívida pública de responsabilidade direta do Tesouro, sendo o restante dirigido ao aperfeiçoamento e à modernização administrativa do Estado.

No que respeita ao financiamento dessas despesas, as receitas são provenientes de quatro fontes: Receitas do Tesouro, Receitas do Tesouro-Vinculadas, Receitas Próprias e Receitas Federais.

O quadro, a seguir, apresenta os valores previstos para cada uma dessas fontes:

**ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
QUADRO COMPARATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA
POR FONTE**

1981/1983

D I S C R I N I N A Ç Ã O	VALOR	Cr\$ 1.000	X'S/TOTAL
1. Receita do Tesouro	11.363.584	24,2	
2. Receita do Tesouro-Vinculadas	6.659.106	14,2	
3. Receitas Próprias	27.615.941	58,7	
4. Receita Federal	1.375.777	2,9	
TOTAL	47.014.408	100,0	

De se assinalar que, da quantia estimada, cerca de Cr\$ 43.189.035.000,00 (quarenta e três bilhões, cento e oitenta e nove milhões e trinta e cinco mil cruzeiros), ou 91,9% do total, são valores oriundos de transferências federais, entre vinculadas e outras transferências, e de operações de crédito a serem realizadas pelo Tesouro, ou diretamente pelos órgãos da Administração Descentralizada. O restante, ou se-

ja, Cr\$ 3.852.373.000,00 (três bilhões, oitocentos e cinquenta e dois milhões e trezentos e setenta e três mil cruzeiros), ou 8,1% do total, representa a poupança própria dos órgãos do Estado, a ser apurada em conta corrente no período, o que, sem constituir no global parcela por demais ponderável, ainda assim exigirá para a sua consecução um grande esforço no sentido de conter os gastos correntes, a fim de liberar recursos para investimentos.

Por significativa é de se destacar, ainda, a efetiva participação dos órgãos da Administração Descentralizada, não só na gerção das receitas, mas, notadamente, na aplicação das despesas de capital, de que trata o anexo projeto de lei, daí o esforço de coordenação que se rá redobrado, a fim de se obter, através de uma ação articulada, o alcance de todas as metas programadas.

Por deradeiro, enfatizo o firme propósito do Governo em racionalizar, sempre mais, sua ação administrativa, uma vez que a participação de Mato Grosso do Sul no processo de geração da riqueza nacional, depende enormemente da sua capacidade de liberar recursos próprios para investimentos, sem que com isso decaia o nível dos serviços em funcionamento. Contudo, é indispensável, também, continuar contando com a compreensão e apoio financeiro do Governo Federal, já que a ampliação e melhoria da infra-estrutura do Estado, garante pleno e rápido retorno econômico e social, notadamente os decorrentes da expansão e intensificação das atividades agrícolas e pecuárias.

Com tal conjugação de esforços, nodera o Estado, com brevidade requerida pelas aspirações nacionais, dar resposta ampla e pronta ao que dele espera todo o país, aproveitando celermente todo o seu imenso potencial através do aumento da produção, o que significará benefícios a distribuir, no geral, à toda nação brasileira, em particular, à laboriosa comunidade suimato-grossense.

Estes são, Senhor Presidente, em resumo, os aspectos mais significativos a serem evidenciados, quando submeto à alta deliberação desta nobre Assembléia, a inclusa proposta de Orçamento Pruriannual de Investimentos para o triênio 1981/1983. Proclamando minha convicção de que, o Estado concorrerá para o desenvolvimento econômico e social esperado pela comunidade, aproveito o ensejo para reafirmar os meus protestos de elevada consideração.



MARCELO MIRANDA SOARES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 179 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.980

Aprova o Orçamento Plurianual
de Investimentos para o triênio
de 1981 a 1983.

PEDRO PEDROSSIAN, GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte
lei:

Artigo 1º - Os recursos do Orçamento Plurianual de Investimen-
tos, para o triênio de 1981 a 1983, são estimados em Cr\$ 47.014.408.000,00
(quarenta e sete bilhões, quatorze milhões e quatrocentos e oito mil cruzei-
ros), em igual montante, no mesmo período, os dispendios.

Artigo 2º - Os recursos previstos para financiamento do Orga-
nismo Plurianual de Investimentos, para o triênio de 1981 a 1983, estão dis-
tribuídos conforme o Anexo I, que integra esta lei.

Artigo 3º - A programação das Despesas de Capital, por função,
discrimina-se na forma do Anexo II, que integra esta lei.

Artigo 4º - A distribuição dos recursos e dispendios fixados
nos artigos 2º e 3º desta lei, poderão ser reprogramados pelo Poder Executi-
vo, desde que mantidos inalterados os valores totais estabelecidos para ca-
da exercício.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Or-
çamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1981 a 1983, os recur-
sos provenientes de créditos suplementares que forem abertos nos termos dos
artigos 7º e 63 da Lei Federal nº 4.370, de 17 de março de 1964.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

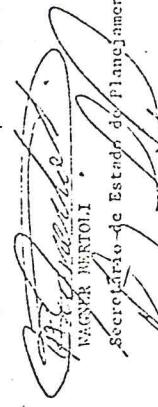
Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1981,
revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 11 de dezembro de 1980.

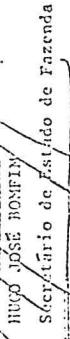

PEDRO PEDROSSIAN
Governador


OSMAR FERREIRA DA CUNHA

Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil


WAGNER BERTOLI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral


HUGO JOSÉ BONFIM


Secretário de Estado de Fazenda

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 1981/83

Código	Especificação	1981	1982	1983
1	RECURSOS DO TESOURO DO ESTADO	3.211.050.000	3.756.928.000	4.395.606.000
2	R.T.E - VINCULADOS	1.746.651.000	2.183.313.000	2.729.142.000
3	RECURSOS PRÓPRIOS	7.562.453.000	9.194.709.000	10.858.779.000
4	RECURSOS FEDERAIS	360.859.000	451.075.000	563.843.000
	TOTAL	12.881.013.000	15.586.025.000	18.547.370.000

ANEXO III

ORGAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 1981/83

Código	Especificação	1981	1982	1983
01	LEGISLATIVA	25.501.000	29.600.000	14.900.000
02	JUDICIÁRIA	106.653.000	130.450.000	156.500.000
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	567.117.000	850.000.000	949.000.000
04	AGRICULTURA	195.013.000	289.650.000	348.155.000
06	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	60.000.000	250.000.000	400.000.000
07	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1.271.653.000	871.870.000	1.000.000.000
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	497.996.000	883.000.000	1.029.000.000
09	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	3.122.266.000	2.808.500.000	4.509.593.000
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	2.059.401.000	2.885.011.000	3.276.557.000
11	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	183.750.000	217.650.000	225.750.000
13	SAÚDE E SANEAMENTO	2.701.277.000	3.507.494.000	2.915.000.000
14	TRABALHO	5.998.000	7.200.000	8.600.000
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	13.998.000	16.680.000	20.020.000
16	TRANSPORTE	2.070.390.000	2.838.920.000	3.694.295.000
	TOTAL	12.881.013.000	15.586.025.000	18.547.370.000

FUNÇÕES POR FONTES DE RECURSOS E ÓRGÃO

ÓRGÂO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

FUNÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1981	1982	1983
01 - LEGISLATIVA					
1.					
1.01		Recursos do Tesouro	<u>25.501.000</u>	<u>29.600.000</u>	<u>14.900.000</u>
1.02		Assembleia Legislativa	<u>25.501.000</u>	<u>29.600.000</u>	<u>14.900.000</u>
		Tribunal de Contas	<u>8.101.000</u>	<u>9.600.000</u>	<u>4.900.000</u>
			<u>17.400.000</u>	<u>20.000.000</u>	<u>10.000.000</u>
02 - JUDICIÁRIA					
1.					
1.04		Recursos do Tesouro	<u>106.653.000</u>	<u>130.450.000</u>	<u>156.500.000</u>
		Tribunal de Justiça	<u>106.402.000</u>	<u>130.100.000</u>	<u>156.000.000</u>
1.18		Secretaria de Justiça	<u>32.001.000</u>	<u>39.400.000</u>	<u>46.800.000</u>
1.22		Procuradoria Geral do Estado	<u>72.749.000</u>	<u>88.130.000</u>	<u>106.080.000</u>
1.23		Procuradoria Geral da Justiça	<u>501.000</u>	<u>820.000</u>	<u>983.000</u>
1.24		Encargos Gerais do Estado	<u>1.001.000</u>	<u>1.470.000</u>	<u>1.762.000</u>
4.		Recursos Federais	<u>150.000</u>	<u>280.000</u>	<u>375.000</u>
4.18		Secretaria de Justiça	<u>251.000</u>	<u>350.000</u>	<u>500.000</u>
			<u>251.000</u>	<u>350.000</u>	<u>500.000</u>
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
1.					
1.11		Recursos do Tesouro	<u>567.117.000</u>	<u>850.000.000</u>	<u>949.000.000</u>
1.12		Governadoria	<u>541.114.000</u>	<u>818.000.000</u>	<u>909.000.000</u>
1.13		Secretaria de Planejamento	<u>13.998.000</u>	<u>24.000.000</u>	<u>26.000.000</u>
1.14		Secretaria de Fazenda	<u>5.000.000</u>	<u>8.400.000</u>	<u>9.000.000</u>
1.15		Secretaria de Administração	<u>8.000.000</u>	<u>11.000.000</u>	<u>12.000.000</u>
1.16		Secretaria de Desenv. Social	<u>18.000.000</u>	<u>29.900.000</u>	<u>33.200.000</u>
1.17		Secretaria de Desenv. Econômico	<u>8.000.000</u>	<u>11.800.000</u>	<u>13.000.000</u>
		Secretaria de Infra-Estrutura	<u>1.001.000</u>	<u>2.000.000</u>	<u>3.000.000</u>
			<u>1.422.000</u>	<u>3.000.000</u>	<u>4.000.000</u>

FUNÇÕES POR FONTES DE RECURSOS E ÓRGÃO

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

FUNÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1981	1982	1983
1.24		Encargos Gerais do Estado	485.693.000	727.600.000	808.300.000
4.	4.11	<u>Recursos Federais</u>	<u>26.003.000</u>	<u>32.000.000</u>	<u>40.000.000</u>
4.13	4.14	Governadoria	2.000	2.500	3.200
		Secretaria de Fazenda	9.000.000	11.000.000	13.700.000
	4.16	Secretaria de Administração	1.000	1.500	1.800
	4.24	Secretaria de Desenv. Econômico	7.000.000	8.696.000	10.995.000
		Encargos Gerais do Estado	10.000.000	12.300.000	15.300.000
04 - AGRICULTURA			195.013.000	289.650.000	348.155.000
1.		<u>Recursos do Tesouro</u>	<u>14.600.000</u>	<u>112.000.000</u>	<u>140.000.000</u>
1.16		Secretaria de Desenv. Econômico	14.600.000	112.000.000	140.000.000
2.		<u>R.T.E. - Vinculados</u>	<u>90.000.000</u>	<u>67.000.000</u>	<u>77.682.000</u>
2.16		Secretaria de Desenv. Econômico	90.000.000	67.000.000	77.682.000
3.		<u>Recursos Próprios</u>	<u>21.300.000</u>	<u>25.000.000</u>	<u>30.000.000</u>
3.16		Secretaria de Desenv. Econômico	21.300.000	25.000.000	30.000.000
4.		<u>Recursos Federais</u>	<u>69.113.000</u>	<u>85.650.000</u>	<u>100.473.000</u>
4.16		Secretaria de Desenv. Econômico	69.113.000	85.650.000	100.473.000
06 - DEFESA NACIONAL					
E SEGURANÇA PÚBLICA					
1.		<u>Recursos do Tesouro</u>	<u>60.000.000</u>	<u>250.000.000</u>	<u>400.000.000</u>
1.19		Secretaria de Segurança Pública	45.170.000	150.000.000	263.000.000
2.		<u>R.T.E. - Vinculados</u>	<u>4.830.000</u>	<u>66.000.000</u>	<u>78.000.000</u>
2.19		Secretaria de Segurança Pública	4.830.000	66.000.000	78.000.000

FUNÇÕES POR FONTES DE RECURSOS E ÓRGÃO

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

FUNÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1981	1982	1983
07 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL	4.19	Recursos Federais Secretaria de Segurança Pública	<u>10.000.000</u> <u>10.000.000</u>	<u>34.000.000</u> <u>34.000.000</u>	<u>59.000.000</u> <u>59.000.000</u>
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	1.17	Recursos do Tesouro Secretaria de Infra-Estrutura	<u>1.271.653.000</u> <u>1.271.653.000</u>	<u>871.870.000</u> <u>871.870.000</u>	<u>1.000.000.000</u> <u>1.000.000.000</u>
09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	1.17	Recursos do Tesouro Secretaria de Infra-Estrutura	<u>62.110.000</u> <u>62.110.000</u>	<u>53.107.000</u> <u>53.107.000</u>	<u>66.383.000</u> <u>66.383.000</u>
	2.17	R.T.E. - Vinculados Secretaria de Infra-Estrutura	<u>460.684.000</u> <u>460.684.000</u>	<u>500.393.000</u> <u>500.393.000</u>	<u>585.460.000</u> <u>585.460.000</u>
	3.	Recursos Próprios	<u>2.599.472.000</u>	<u>2.255.000.000</u>	<u>3.857.750.000</u>
			<u>3.122.266.000</u>	<u>2.808.500.000</u>	<u>4.509.593.000</u>

FUNÇÕES POR FONTES DE RECURSOS E ÓRGÃO.

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.

FUNÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1961	1962	1963
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	3.17	Secretaria de Infra-Estrutura	2.599.472.000	2.255.000.000	3.857.750.000
			<u>2.059.401.000</u>	<u>2.885.011.000</u>	<u>3.276.557.000</u>
	1.	<u>Récurdos do Tesouro</u>	<u>1.000</u>	<u>1.000</u>	<u>2.000</u>
	1.17	Secretaria de Infra-Estrutura	1.000	1.000	2.000
	3.	<u>Recursos Próprios</u>	<u>2.057.400.000</u>	<u>2.882.510.000</u>	<u>3.273.555.000</u>
	3.17	Secretaria de Infra-Estrutura	2.057.400.000	2.882.510.000	3.273.555.000
	4.	<u>Recursos Federais</u>	<u>2.000.000</u>	<u>2.500.000</u>	<u>3.000.000</u>
	4.17.	Secretaria de Infra-Estrutura	2.000.000	2.500.000	3.000.000
11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			<u>183.750.000</u>	<u>217.650.000</u>	<u>225.750.000</u>
	1.	<u>Recursos do Tesouro</u>	<u>1.000.000</u>	<u>1.250.000</u>	<u>1.500.000</u>
	1.16	Secretaria de Desenv. Econômico	1.000.000	1.250.000	1.500.000
	2.	<u>R.T.E. - Vinculados</u>	<u>30.000.000</u>	<u>35.000.000</u>	<u>40.000.000</u>
	2.16	Secretaria de Desenv. Econômico	30.000.000	35.000.000	40.000.000
	3.	<u>Recursos Próprios</u>	<u>150.000.000</u>	<u>178.000.000</u>	<u>180.000.000</u>
	3.16	Secretaria de Desenv. Econômico	150.000.000	178.000.000	180.000.000
	4.	<u>Recursos Federais</u>	<u>2.750.000</u>	<u>3.400.000</u>	<u>4.250.000</u>
	4.16	Secretaria de Desenv. Econômico	2.750.000	3.400.000	4.250.000
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	TO		<u>2.701.277.000</u>	<u>3.507.494.000</u>	<u>2.915.000.000</u>
	1.	<u>Recursos do Tesouro</u>	<u>136.096.000</u>	<u>170.000.000</u>	<u>212.000.000</u>

FUNÇÕES POR FONTES DE RECURSOS E ÓRGÃO

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

FUNÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1981	1982	1983
1.17		Secretaria de Infra-Estrutura	136.091.000	169.993.000	211.992.000
1.21		Secretaria de Saúde	5.000	7.000	8.000
2.	R.T.E. - Vinculados		<u>320.000.000</u>	<u>374.000.000</u>	<u>438.000.000</u>
2.17		Secretaria de Infra-Estrutura	120.000.000	140.000.000	164.000.000
2.24		Encargos Gerais do Estado	200.000.000	234.000.000	274.000.000
3.	Recursos Próprios		<u>2.109.931.000</u>	<u>2.812.199.000</u>	<u>2.085.000.000</u>
3.17		Secretaria de Infra-Estrutura	<u>2.109.931.000</u>	<u>2.812.199.000</u>	<u>2.085.000.000</u>
4.	Recursos Federais		<u>135.250.000</u>	<u>151.295.000</u>	<u>180.000.000</u>
4.17		Secretaria de Infra-Estrutura	25.250.000	28.000.000	34.000.000
4.21		Secretaria de Saúde	110.000.000	123.295.000	146.000.000
14 - TRABALHO			<u>5.998.000</u>	<u>7.200.000</u>	<u>8.600.000</u>
4.	Recursos Federais		<u>5.998.000</u>	<u>7.200.000</u>	<u>8.600.000</u>
4.15		Secretaria de Desenv. Social	5.998.000	7.200.000	8.600.000
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA					
4.	Recursos Federais		<u>13.998.000</u>	<u>16.680.000</u>	<u>20.020.000</u>
4.15		Secretaria de Desenv. Social	13.998.000	16.680.000	20.020.000
16 - TRANSPORTE			<u>2.070.390.000</u>	<u>2.838.920.000</u>	<u>3.694.295.000</u>
1.	Recursos do Tesouro		<u>657.021.000</u>	<u>821.000.000</u>	<u>932.821.000</u>
1.17		Secretaria de Infra-Estrutura	657.021.000	821.000.000	932.821.000
2.	R.T.E. - Vinculados		<u>789.019.000</u>	<u>975.920.000</u>	<u>1.329.000.000</u>
2.17		Secretaria de Infra-Estrutura	789.019.000	975.920.000	1.329.000.000

FUNÇÕES POR FONTES DE RECURSOS E ÓRGÃO

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

FUNCTION	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1981	1982	1983
3.	3.17	Recursos Próprios Secretaria de Infra-Estrutura	624.350.000 624.350.000	1.042.000.000 1.042.000.000	1.432.474.000 1.432.474.000
		TOTAL	12.881.013.000	15.586.025.000	18.547.370.000

DESPESA POR FUNÇÃO, PROGRAMA E SUBPROGRAMA

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

FUNÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1981	1982	1983
1 - LEGISLATIVA					
01		Processo Legislativo	25.501.000	29.600.000	14.900.000
001		Ação Legislativa	<u>8.101.000</u>	<u>9.600.000</u>	<u>4.900.000</u>
02		Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa	8.101.000	9.600.000	4.900.000
002		Controle Externo	<u>17.400.000</u>	<u>20.000.000</u>	<u>10.000.000</u>
2 - JUDICIÁRIA					
04		Processo Judiciário	106.653.000	130.450.000	156.500.000
013		Ação Judiciária	<u>106.653.000</u>	<u>130.450.000</u>	<u>156.500.000</u>
014		Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	17.151.062	39.680.000	47.175.000
015		Custódia e Reintegração Social	1.502.000	2.290.000	2.745.000
021		Administração Geral	6.250.000	4.350.000	5.310.000
025		Edificações Públicas	2.002.000	2.000.000	3.000.000
			79.748.000	82.130.000	98.270.000
03 - ADMINISTRAÇÃO E PANEJAMENTO					
07		Administração	<u>567.117.000</u>	<u>847.800.000</u>	<u>949.000.000</u>
020		Supervisão e Coordenação Superior	<u>44.825.000</u>	<u>77.395.000</u>	<u>89.393.000</u>
021		Administração Geral	16.501.000	26.798.500	29.098.200
023		Divulgação Oficial	27.523.000	49.395.000	58.592.800
031		Assistência Financeira	500.000	700.000	1.000.000
035		Participação Societária	1.000	1.500	2.000
08		Administração Financeira	300.000	500.000	700.000
021		Administração Geral	<u>42.792.000</u>	<u>165.603.604</u>	<u>146.607.683</u>
032		Controle Interno	16.600.000	22.000.000	25.700.000
			500.000	700.000	1.000.000

DESPESA POR FUNÇÃO, PROGRAMA E SUBPROGRAMA

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

FUNÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1961	1962	1963
033		Dívida Interna	15.289.000	77.360.767	77.360.767
034		Dívida Externa	10.400.000	65.537.837	42.539.916
035		Participação Societária	3.000	5.000	7.000
09		Planejamento Governamental	<u>475.000.000</u>	<u>598.301.396</u>	<u>704.099.317</u>
021		Administração Geral	2.000.000	3.200.000	3.500.000
031		Assistência Financeira	50.000.000	75.000.000	98.000.000
045		Estudos e Pesquisas Econômico-Sociais	3.000.000	3.000.000	5.500.000
183		Programação Especial	420.000.000	517.101.396	597.099.317
17		Preservação de Recursos Naturais Renováveis	<u>4.500.000</u>	<u>6.500.000</u>	<u>8.900.000</u>
021		Administração Geral	4.500.000	6.500.000	8.900.000
04 - AGRICULTURA					
07		Administração	<u>195.013.000</u>	<u>289.650.000</u>	<u>348.155.000</u>
		Administração Geral	<u>13.813.000</u>	<u>17.066.000</u>	<u>25.705.000</u>
021		Organização Agrária	13.813.000	17.066.000	25.705.000
13		Administração Geral	1.200.000	<u>2.896.000</u>	<u>3.481.000</u>
021		Produção Vegetal	1.200.000	2.896.000	3.481.000
14		Administração Geral	70.000.000	<u>108.688.000</u>	<u>131.410.000</u>
		Participação Societária	61.000.000	90.000.000	110.000.000
035		Defesa Sanitária Vegetal	1.000.000	2.688.000	1.410.000
075		Inspeção, Padronização e Classificação de Produtos	3.000.000	7.000.000	10.000.000
097					
15		Produção Animal	5.000.000	9.000.000	10.000.000
087		Defesa Sanitária Animal	<u>10.000.000</u>	<u>14.000.000</u>	<u>10.000.000</u>
18		Promoção e Extensão Rural	<u>100.000.000</u>	<u>147.000.000</u>	<u>177.559.000</u>
021		Administração Geral	<u>90.000.000</u>	<u>130.000.000</u>	<u>150.000.000</u>

DESPESA POR FUNÇÃO, PROGRAMA E SUBPROGRAMA

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

FUNÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1981	1982	1983
06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	035	Participação Societária	10.000.000	17.000.000	27.000.000
	22	Telecomunicações	<u>60.000.000</u> <u>10.000.000</u>	<u>250.000.000</u> <u>80.000.000</u>	<u>400.000.000</u> <u>150.000.000</u>
	136	Serviços Especiais de Telecomunicações	10.000.000	80.000.000	150.000.000
	30	Segurança Pública	45.168.000	140.000.000	200.000.000
	020	Supervisão e Coordenação Superior	25.166.000	66.000.000	90.000.000
	025	Edificações Públícas	20.000.000	70.000.000	105.000.000
	174	Policamento Civil	1.000	2.000.000	2.500.000
	177	Policamento Militar	1.000	2.000.000	2.500.000
	91	Transporte Urbano	<u>4.832.000</u>	<u>30.000.000</u>	<u>50.000.000</u>
	573	Controle e Segurança do Tráfego Urbano	4.832.000	30.000.000	50.000.000
07 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL	40	Programas Integrados	<u>1.271.653.000</u>	<u>871.870.000</u>	<u>1.000.000.000</u>
	183	Programação Especial	<u>1.271.653.000</u>	<u>871.870.000</u>	<u>1.000.000.000</u>
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	07	Administração	<u>497.996.000</u> <u>376.432.000</u>	<u>883.000.000</u> <u>590.000.000</u>	<u>1.029.000.000</u> <u>745.000.000</u>
	021	Administração Geral	17.499.000	45.000.000	15.000.000
	025	Edificações Públícas	358.933.000	545.000.000	730.000.000
	42	Ensino de Primeiro Grau	<u>85.818.000</u>	<u>156.000.000</u>	<u>182.700.000</u>
	188	Ensino Regular	85.818.000	156.000.000	182.700.000

DEPÓSITO FUK FUNÇAU, PRGRAMA E SUBPROGRAMA

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

FUNÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1991	1992	1993
43		Ensino de Segundo Grau	18.200.000	64.700.000	55.000.000
021		Administração Geral	2.100.000	4.700.000	
188		Ensino Regular	15.200.000	55.000.000	
196		Formação para o Setor Primário	900.000	5.000.000	
45		Ensino Supletivo	4.700.000	30.000.000	15.000.000
213		Curso de Suplência	4.700.000	30.000.000	15.000.000
46		Educação Física e Desportos	8.498.000	10.000.000	13.000.000
224		Desportos Amador	8.498.000	10.000.000	13.000.000
48		Cultura	1.498.000	2.300.000	3.300.000
247		Difusão Cultural	1.498.000	2.300.000	3.300.000
49		Educação Especial	2.850.000	30.000.000	15.000.000
252		Educação	2.850.000	30.000.000	15.000.000
09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS					
51		Energia Elétrica	3.122.266.000	2.808.500.000	4.500.593.000
021		Administração Geral	3.122.266.000	2.808.500.000	4.509.593.000
035		Participação Societária	2.599.472.000	2.255.000.000	3.857.750.000
522			522.794.000	553.500.000	651.843.000
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO					
57		Habitação	2.059.401.000	2.887.512.000	3.276.557.000
021		Administração Geral	2.057.400.000	2.885.011.000	3.273.555.000
035		Participação Societária	2.001.000	2.501.000	3.002.000
11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					
07		Administração Geral	183.750.000	217.650.000	225.750.000
021		Administrativa	180.500.000	213.297.000	221.235.000
			150.500.000	177.000.000	180.000.000

DESPESA POR FUNÇÃO, PROGRAMA E SUBPROGRAMA

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

FUNÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1981	1982	1983
	035	Participação Societária	30.000.000	36.297.000	38.235.000
65		Turismo	<u>750.000</u>	<u>1.153.000</u>	<u>1.215.000</u>
021		Administração Geral	750.000	1.153.000	1.215.000
66		Normatização e Fiscalização da Atividade de Empresarial	<u>2.500.000</u>	<u>3.200.000</u>	<u>3.300.000</u>
021		Administração Geral	<u>2.500.000</u>	<u>3.200.000</u>	<u>3.300.000</u>
			<u><u>2.701.277.000</u></u>	<u><u>3.507.494.000</u></u>	<u><u>2.415.000.000</u></u>
			<u><u>110.005.000</u></u>	<u><u>123.302.000</u></u>	<u><u>146.008.000</u></u>
75		Saúde	27.032.000	30.825.000	36.502.000
021		Administração Geral			
428		Assistência Médica e Sanitária	82.973.000	92.477.000	109.506.000
76		Saneamento	<u>2.520.972.000</u>	<u>3.288.099.000</u>	<u>2.648.414.000</u>
021		Administração Geral	2.109.931.000	2.812.199.000	2.085.000.000
035		Participação Societária	211.041.000	241.900.000	289.414.000
183		Programação Especial	200.000.000	234.000.000	274.000.000
77		Proteção ao Meio Ambiente	<u>70.300.000</u>	<u>96.093.000</u>	<u>120.578.000</u>
455		Defesa Contra Erosão	50.000	80.000	100.000
458		Defesa Contra as Inundações	70.250.000	96.013.000	120.478.000
			<u><u>5.998.000</u></u>	<u><u>7.200.000</u></u>	<u><u>8.600.000</u></u>
14 - TRABALHO					
80		Relações do Trabalho			
478		Serviço Social			
			<u><u>5.998.000</u></u>	<u><u>7.200.000</u></u>	<u><u>8.600.000</u></u>
			<u><u>5.998.000</u></u>	<u><u>7.200.000</u></u>	<u><u>8.600.000</u></u>
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA					
81		Assistência			
487		Assistência Comunitária			
			<u><u>13.998.000</u></u>	<u><u>16.680.000</u></u>	<u><u>20.020.000</u></u>
			<u><u>13.998.000</u></u>	<u><u>16.680.000</u></u>	<u><u>20.020.000</u></u>
			<u><u>13.998.000</u></u>	<u><u>16.680.000</u></u>	<u><u>20.020.000</u></u>

DESPESA POR FUNÇÃO, PROGRAMA E SUBPROGRAMA

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

FUNÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1981	1982	1983
- TRANSPORTE			<u>2.070.390.000</u>	<u>2.838.920.000</u>	<u>3.694.295.000</u>
08	Administração Financeira		<u>80.198.000</u>	<u>110.718.000</u>	<u>144.078.000</u>
033	Dívida Interna		<u>80.198.000</u>	<u>110.718.000</u>	<u>144.078.000</u>
88	Transporte Rodoviário		<u>1.990.192.000</u>	<u>2.728.202.000</u>	<u>3.550.217.000</u>
025	Edificações Públicas		<u>40.000.000</u>	<u>53.939.000</u>	<u>70.192.000</u>
531	Rodovias		<u>1.950.192.000</u>	<u>2.674.263.000</u>	<u>3.480.025.000</u>